



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 13/2023 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 17 de abril de 2023.

**EDITAL CAMPUS FARROUPILHA
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA COLEGIADOS E NÚCLEOS DO CAMPUS
FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, torna público o **Edital referente a escolha dos representantes para colegiados e núcleos docente estruturante do Campus Farroupilha.**

1. DAS VAGAS

1.1. Colegiado do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 1 (uma) vaga titular para representante Técnico-Administrativo e 2 (duas) vagas para representantes discentes, eleitos pelos seus pares, conforme [Regimento do Colegiado do Curso](#).

1.2 Colegiado do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação: 1 (uma) vaga titular para representante Técnico-Administrativo e 2 (duas) vagas para representantes discentes, eleitos pelos seus respectivos pares, considerando o disposto no [Regimento do Colegiado do Curso](#).

1.3 Colegiado do Curso Superior de Engenharia Mecânica: 1 (uma) vaga titular para representante Técnico-Administrativo e 2 (duas) vagas para representantes discentes, eleitos pelos seus respectivos pares, considerando o disposto no [Regimento do Colegiado do Curso](#).

1.4 Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados: 1 (uma) vaga titular para representante Técnico-Administrativo e 2 (duas) vagas para representantes discentes, eleitos pelos seus respectivos pares, considerando o disposto no [Projeto Pedagógico do Curso](#).

1.5 Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica: 1 (uma) vaga titular para representante Técnico-Administrativo e 2 (duas) vagas para representantes discentes, eleitos pelos seus respectivos pares, considerando o disposto no regimento do colegiado disponível no [Curso de Fabricação Mecânica](#).

1.6 Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais: 1 (uma) vaga titular para representante Técnico-Administrativo e 2 (duas) vagas para representantes discentes, eleitos pelos seus respectivos pares, considerando o disposto no [Regimento do Colegiado do Curso](#).

1.7 Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 1 (uma) vaga para representante docente titular e 1 (uma) vaga para representante docente suplente, eleito pelos docentes do curso, considerando o disposto no [Regulamento Geral do NDE](#).

1.8 Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação: 1 (uma) vaga para representante docente titular, eleito pelos docentes do curso, considerando o disposto no [Regulamento do NDE do Curso](#).

1.9 Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Engenharia Mecânica: 1 (uma) vaga para representante docente titular, eleito pelos docentes do curso, considerando o disposto no [Regimento do NDE do Curso](#).

1.10 Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia: 1 (uma) vaga para representante docente titular, eleito pelos seus pares, considerando o disposto no [Regimento do NDE do curso](#).

1.11 Núcleo Docente Estruturante do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados: 1 (uma) vaga titular para representante docente, eleitos pelos seus pares, considerando o disposto no [Projeto Pedagógico do Curso](#).

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se às vagas dos colegiados e núcleos estruturantes os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no Campus e os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso regular do Campus.

2.2. Para os colegiados dos cursos quando os integrantes do segmento Técnico-Administrativo também forem integrantes do segmento discente, só poderão candidatar-se a representação de um dos segmentos.

2.3. Não poderão candidatar-se:

a.

Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do campus;

b.

Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, conforme Parecer nº 00056/2020/PF/IFRS/PFIFRIOGRANDEDOSUL/PGF/AGU.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do [formulário online](#), no período indicado no cronograma (item 5).

3.2. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o/a interessado/a poderá solicitar recurso, exclusivamente, via [formulário eletrônico](#), conforme previsto no cronograma deste Edital.

3.2.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, nome completo do/a candidato/a, número de matrícula, motivo do recurso e fundamentação.

3.2.2. Não serão aceitos recursos enviados fora do período estabelecido no cronograma.

3.2.3. Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral do Edital divulgará a lista final das candidaturas deferidas.

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1. A eleição ocorrerá no dia 03/05, das 09h às 23h, [por meio eletrônico](#).

4.2. Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações, CPF, matrícula do sistema acadêmico, no caso dos discentes, e matrícula SIAPE, no caso dos servidores.

4.3. Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados.

4.4. Os eleitores votarão em apenas um candidato para cada colegiado/núcleo disponível para sua categoria.

4.4.1. Os candidatos servidores (Docentes e Técnicos-Administrativos) que também forem integrantes do segmento discente, só poderão votar em um dos segmentos.

4.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de total de votos recebidos.

4.5.1. Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos mais votados. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, conforme vagas citadas no item 1 deste edital.

4.6. Em consonância com o Parecer 00056/2020/PF/IFRS/PF IF RIO GRANDE DO SUL/PGF /AGU, em caso de empate, será considerado eleito, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - o candidato que for o mais idoso;

II - na remota hipótese de que os candidatos empatados tenham nascido no mesmo dia, outro critério previsto terá como objetivo valorizar o trabalho voluntário;

III - persistindo o empate, sorteio público conduzido pela Comissão Eleitoral via webconferência com link e horário a ser divulgado na página do site do *Campus* Farroupilha com a telepresença dos/as candidatos/as e demais interessados/as.

5. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de Inscrições	17/04 a 26/04
Publicação preliminar das inscrições	27/04
Prazo para recursos	28/04
Divulgação da homologação das inscrições	02/05
Votação	03/05
Divulgação preliminar dos resultados	04/05
Prazo para recursos	05/05
Homologação do resultado final	08/05

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a comissão eleitoral especialmente designada para este fim.

6.2. O mandato dos representantes do Colegiado do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas será de 1 (um) ano, permitida até uma recondução.

6.3 O mandato dos representantes do Colegiado do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação será de 1 (um) ano, permitida até uma recondução.

6.4 O mandato dos representantes do Colegiado do Curso Superior de Engenharia Mecânica será de 1 (um) ano, permitida até uma recondução.

6.5 O mandato dos representantes do Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados será de 1 (um) ano.

6.6 O mandato dos representantes do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica será de 1 (um) ano, permitida até uma recondução.

6.7 O mandato dos representantes do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais será de 1 (um) ano, permitida até uma recondução.

6.8 O mandato dos membros docentes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas será de 2 (dois) anos.

6.9 O mandato do membro docente do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação será de 4 (quatro) anos.

6.10 O mandato do membro docente do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Engenharia Mecânica será de 4 (quatro) anos.

6.11 O mandato do membro docente do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia será de 2 (dois) anos.

6.12 O mandato dos membros docentes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados será de 2 (dois) anos.

6.13 Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido.

6.14 Caso não haja candidatos suficientes para compor os colegiados e núcleos estruturantes, o Coordenador ou Colegiado indicará à Direção Geral os membros faltantes.

6.15 Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato.

6.16 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser efetuados exclusivamente por meio do [formulário eletrônico](#), conforme data prevista no cronograma deste edital.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 14:44)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: 1998429

Processo Associado: 23364.000223/2023-48

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **814e909a8b**